Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 9 de janeiro de 2024 Ano XIV - Edição nº 02065 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD9DCBF56904D0938B6C9C5251D80E1D

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- REPUBLICAR - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - Nº 002/2023
- EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PP 032/2023
- DECRETO Nº.003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024- DL 001/2024
- EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PP 033/2023
- ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD9DCBF56904D0938B6C9C5251D80E1D

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Editais Administrativos

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - nº 002/2023**

Categoria: Artes Plástica e Visuais

Nº	Nome do Proponente	CPF	Título da proposta	Ampla concorrência/ Cota	Inscrição	Nota
1º	Nilton de Sousa Teles	980.075.645.00	Cultura em arte.	Ampla concorrência	Válida	74,5
2º	Jaine Saphira Mota Lima	117.215.325.70	Cultura acessão, legado.	Ampla concorrência	Válida	66,5
3º	Elí de Jesus	059.066.845-57	Pintando saberes.	Ampla concorrência	Válida	47,00

Categoria: Teatro

Nº	Nome do Proponente	CPF	Título da proposta	Ampla concorrência/ Cota	Inscrição	Nota
1º	Caio da Silva Pedra	059.533.185.88	Palco da imaginação.	Cotas	Válida	76,5
2º	Ângela Santos Oliveira	862.268.135.12	Entre memórias e pertencimento, os Cãos como destaque de resistência de Boa Vista do Tupim - BA	Cotas.	Válida	74,5
DESCLASSIFICADA	Lidiane Ribeiro da Silva	040.421.995.00	Espetáculo "A pantera Cor de Abóbora."	Ampla concorrência	Válida	68,00

Categoria: Artesanato

Nº	Nome do Proponente	CPF	Título da proposta	Ampla concorrência/ Cota	Inscrição	Nota
1º	Jociane Sousa de Jesus	058.431.595.31	Tramas do Passado e fios do futuro: Preservando a arte em palha de Boa Vista do Tupim.	Ampla concorrência	Válida	80,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65D5CFCA402C9905512DB317E4EEB8B2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

2º	Caroline de Jesus Moreira Freitas	076.736.735.92	Bordando histórias.	Ampla Concorrência	Válida	78,00
3º	Letícia Queiroz da Silva	106.499.265.01	Mãos que falam, arte que cura.	Ampla concorrência	Válida	65,00
4º	Allana Barreto da Silva Feliciano	039.352.765-40	Confecções de flores de papel.	Ampla Concorrência	Válida	65,00
5º	Darcy Carmo Moura de Sousa Pedra.	005.565.035.03	Faça Arte!	Ampla concorrência	Válida	63,00
6º	Cleiane Santos Ferreira	314.480.428.28	Artesanato em crochê e malha.	Ampla concorrência	Válida	54,00
DESCLASSIFICADA	Luzia Soares da Silva	259.173.315-53	Artes e Saberes .	Ampla concorrência	Válida	49,00

Categoria: Gastronomia

Nº	Nome do Proponente	CPF	Título da proposta	Ampla concorrência/ Cota	Inscrição	Nota
1º	Jucineide Carlos Guimarães de Freitas.	376.144.795-72	Resgate gastronômico de Boa Vista do Tupim: Sabores que contam histórias.	Ampla concorrência	Válida	80,00
2º	Maria Cilene Barreto da Silva Feliciano	527.355.595.72	Mão na massa.	Ampla concorrência	Válida	64,00
3º	Jailza de Oliveira Pinho	006.609.695.21	O mundo dos sabores	Ampla concorrência	Válida	61,00
4º	Rutiléia Rodrigues dos Santos	068.890.765.24	Licuri na mesa.	Ampla concorrência	Válida	54,00
5º	Sirlete Pinho da Silva Martins	797.311.395.91	Bolo de puba com leite de licuri.	Ampla Concorrência	Válida	44,00
DESCLASSSIFICADA	Lidenilce de Araújo Sacramento Santos	034.013.285.06	Cantinho da Lilice.	Ampla concorrência	Válida	43,5
DESCLASSIFICADO	Célio Souza Ferreira	157.306.948.57	Chinelão	Ampla Concorrência	Válida	43,00

Categoria: Cultura Popular e manifestações Tradicionais.

Nº	Nome do Proponente	CPF	Título da proposta	Ampla concorrência/ Cota	Inscrição	Nota
1º	Armando Neres Pereira dos Santos	153.417.158.45	Uma prosa sanfonada.	Ampla concorrência	Válida	65,00
2º	Josenilton Silva dos Santos	014.494.965.20	Cotejo Cultura, Os cãos, resgatando a tradição carnavalesca.	Ampla concorrência	Válida	60,00
3º	Alexandro Oliveira dos Santos	857.332.975.69	Vozes ancestrais, documentando e celebrando	cotas	Válida	58,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65D5CFCA402C9905512DB317E4EEB8B2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

			as tradições Afro Brasileiras em Tupim.			
4º	Rosenilton Silva Santos	053.172.535.94	Invictus net.	Ampla Concorrência	Válida	49,00
5º	Valdomiro Gonçalves dos Santos.	528.052.985.00	Tupinense.	Ampla concorrência	Válida	40,00

Categoria: Música

Nº	**Nome do Proponente**	**CPF**	**Título da proposta**	**Ampla concorrência/ Cota**	**Inscrição**	**Nota**
1º	Lucileide dos Santos Mota	001.421.985.95	Xote, o legado nordestino.	Ampla Concorrência	Válida	71,5
2º	Alessandro Machado Santos	095.372.745.94	Celebra Boa Vista.	Ampla concorrência	Válida	68,00
3º	Analecia Alves da Silva Vieira	785.182.615.20	Kaiores – Tempo certo.	Ampla concorrência	Válida	56,5
4º	Etenilson Vieira da Silva	048.802.235-57	Cantar e viver. ,	Ampla concorrência	Válida	50.5
5º	Jorgeval Barbosa Pereira	068.017.465.61	Banda Salve Jorge.	Ampla concorrência	Válida	48,00
6º	Robson dos Santos de Almeida	085.690.315.99	Paulo Gustavo.	Ampla concorrência	Válida	45,00

Categoria: Dança – NÃO HOUVE PROPOSTAS

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 08 de janeiro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Robérico Sousa dos Santos
Secretário Interino Municipal de Turismo,
Cultura e Desenvolvimento Econômico

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65D5CFCA402C9905512DB317E4EEB8B2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EXTRATO DE A D J U D I C A Ç Ã O

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, torna público, após julgar as propostas de preços, os documentos de habilitação e o contido na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial n° 032/2023, tendo em vista tratar-se de licitação tipo menor preço global, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município, bem como os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **RIO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 19.912.509/0001-39**, pelo valor total estimado de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), adjudicando** seu resultado nos termos deste ato, objetivando a contratação para fornecimento de oxigênio medicinal e válvulas reguladoras de oxigênio para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, para manutenção do hospital, ambulâncias e PSFs, durante o exercício de 2024, considerando que o valor apresentado está abaixo da estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 29 de dezembro de 2023. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BAA1E6C82159B16BD9A2F73F3E425E6A

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 032/2023, em favor da empresa **RIO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 19.912.509/0001-39**, pelo valor total estimado de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais),** objetivando a contratação da empresa, visando o fornecimento de oxigênio medicinal e válvulas reguladoras de oxigênio para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, para manutenção do hospital, ambulâncias e PSFs durante o exercício de 2024, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou CONTRATO Nº. 002/2024 com a empresa **RIO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 19.912.509/0001-39, pelo valor total estimado de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais),** objetivando a contratação da empresa, visando o fornecimento de oxigênio medicinal e válvulas reguladoras para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, para manutenção do hospital, ambulâncias e PSFs durante o exercício de 2024, objeto do Pregão Presencial nº 032/2023, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Assina pela empresa José Vital Soares Junior, pelo Fundo Municipal de Saúde, o gestor Uilson Gustavo Mendes Macedo e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BAA1E6C82159B16BD9A2F73F3E425E6A

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

DECRETO Nº.003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Daniel de Jesus Nere,** CPF nº**.057.927.455-10**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 09 de janeiro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EBD265FB78ABFF55C12C2A43B1EF6DC7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

Processo Administrativo: 001/2024. **Contrato nº** 060/2024. **Contratante:** Município de Boa Vista do Tupim-BA. **Contratada:** CASA DOS IMPLEMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de revisão geral de 100 horas, visando a manutenção preventiva para garantia do equipamento, em veículo trator agrícola marca Mahindra modelo 6075, potência 80 CV, tração 4 x 4, Chassi MBNYHBKYVNNJ02197, motor NNJ6GBE0068, de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. **Vigência:** 08/01/2024 a 07/02/2024. **Valor:** R$ 3.444,98 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.09.01 2024 33.39.30.00 1-500-0000 e 33.90.39.00 1-500-0000. **Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso IV, a da Lei nº 14.133/2021.

BOA VISTA DO TUPIM-BA, 09 de janeiro de 2024.

Iyan Bezerra Fachinetti
Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E11416EE14759A4577BE5BB133F44EB

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato

Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, torna público que após julgar as propostas de preços, documentação apresentada e o contido na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial n° 033/2023, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo menor preço global, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00,** que apresentou menor proposta de preços no valor total de **R$ 182.680,00 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), ADJUDICANDO** seu resultado através deste ato, objetivando a contratação da empresa para futura aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no atendimento a pessoas carentes do município, inseridas em programas sociais, durante exercício de 2024, correspondente ao fornecimento de 1.000 cestas básicas ao valor de **R$ 182,68 (Cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** por cada cesta, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 28 de dezembro de 2023. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BB9D6D81F7BE33A246F0E780BE5F356

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2023, em favor da empresa **C L MIRANDA LIMA ME,** CNPJ nº. 23.572.638/0001-00, objetivando a contratação da empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, durante o exercício de 2024, pelo valor total de **R$ 182.680,00 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais),** correspondente ao fornecimento de 1.000 cestas básicas ao valor de **R$ 182,68 (Cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, por cada cesta, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte, a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do **Fundo Municipal de Assistência Social**, torna público que firmou contrato nº 003/2024, com a empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00,** objetivando o fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, durante o exercício de 2024, pelo valor total de **R$ 182.680,00 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais),** correspondente ao fornecimento de **1.000 (mil) cestas básicas** ao valor de **R$ 182,68 (Cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, por cada cesta, objeto do Pregão Presencial nº 033/2023, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 na dotação orçamentária referenciada no contrato. Assinam pela empresa, Vimaí de Jesus Miranda, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a gestora, Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BB9D6D81F7BE33A246F0E780BE5F356

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Valter Nei Gomes Guerra Junior e Sr.ª Leide Jesus Mota, membros, e do Engenheiro Valdemar Pereira da Purificação Neto, convocado para avaliação das propostas técnicas das empresas participantes, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS,** referente a Tomada de Preço nº 009/2023, que tem por objeto a seleção de empresa para prestação dos serviços de engenharia para construção de pista de cooper e academia ao ar livre na entrada da cidade à margem da BA 130, na sede do município de Boa Vista do Tupim-Ba, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde do Estado da Bahia na data de 22 de dezembro de 2023, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital, publicado integralmente na página oficial do município nesta mesma data, a ser julgada conforme dispositivos da Lei 8.666/93, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou-se e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas **S. ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: nº. 33.384.585/0001-40, representada pelo Sr. Saulo Lima Almeida, CPF nº 056.138.245-09; **SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: nº 31.443.145/0001-90**,** representada pelo Sr. Cicero Bento Alexandre dos Santos, CPF nº 681.303.845-15; **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: nº 25.298.072/0001-98, representada pelo Sr. Marcelo Estrela da Silva, CPF nº 984.582.215-00; **BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** CNPJ: nº. 23.639.708/0001-92, representada pelo Sr. Gabriel Alves da Silva, CPF nº 027.444.295-70, **DMRK VITORIA TANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI,** CNPJ: nº 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, CPF nº 030.456.875-98; **RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA,** CNPJ: nº. 26.393.072/0001-30, representada pelo Sr. Maicon Vinicius Ramos Goncalves, CPF nº 033.993.325-99, os quais foram declarados credenciados. A empresa **SOUZA DOURADO CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ: nº. 27.469.108/0001-84, apenas entregou a documentação de habilitação e proposta de preços, através de envelopes lacrados e devidamente identificados com os n.º. 01 e 02 no Setor de Licitações, ficando assim sem representante credenciado para o certame. Após o credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação recebe os envelopes n. º 01 e 02 das empresas participantes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das empresas interessadas. Após análise dos documentos apresentados no credenciamento a comissão permanente de licitação resolve **Inabilitar** as empresas: **SOUZA DOURADO CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** e **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA,** por não apresentarem garantia de proposta conforme solicita o item 7.4, letra "a" do edital, ainda decide desclassificar a empresa **DMRK VITORIA TANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI,** por apresentar alvará de fiscalização de funcionamento vencido, descumprindo o item 7.1, letra "j" do edital, bem como apresentou certidão do FGTS vencida descumprindo o item 7.1, lera "i" do edital e ainda não apresentou garantia de proposta conforme solicita o item 7.4, letra "a" do edital. Decide ainda inabilitar a empresa **SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA,** por apresentar alvará de fiscalização de funcionamento vencido, descumprindo o item 7.1, letra "j" do edital. Por fim, decide

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD9DCBF56904D0938B6C9C5251D80E1D

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

habilitar as empresas: **RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA e S. ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** tendo em vista que cumpriram as exigências do edital. Diante da inabilitação das empresas acima qualificadas e da ausência dos representantes para pronunciamento neste momento, abre o prazo para interposição de recurso do julgamento, conforme estabelecido no Art. 109, Inciso I, da Lei 8.666/93, a partir da publicação da presente ata, ficando franqueado aos interessados vista aos documentos de habilitação dos participantes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a presente sessão, as 12:00 horas, que vai assinada pelo Presidente e Membros da CPL e Licitantes presentes, depois de lida e aprovada a presente ata.

Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL

Leide Jesus Mota
Membro

Valter Nei Gomes Guerra Junior
Membro

Valdemar Pereira da Purificação Neto
Engenheiro

LICITANTES:

S. ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante: Sr. Saulo Lima Almeid

RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
Representante: Sr. Maicon Vinicius Ramos Goncalves

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD9DCBF56904D0938B6C9C5251D80E1D